

## 1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS / TO</b>	
Setor requisitante: <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS</b>	
Responsável pela Demanda: <b>JOSÉ HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA</b> Secretário de Infraestrutura, Habitação e Obras	
ATO Nº 033/2025 - NM	
Telefone: (63) 3380-1184	e-mail: <a href="mailto:prefeitura@maurilandia.to.gov.br">prefeitura@maurilandia.to.gov.br</a>
<b>1. OBJETO:</b> EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES HABITACIONAIS POPULAR NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO.	
<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> <p>A presente contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia para conclusão de 11 (onze) unidades habitacionais populares na sede do Município de Maurilândia do Tocantins – TO, visando dar continuidade e finalizar empreendimento habitacional destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e déficit habitacional no município.</p> <p>A necessidade da contratação decorre da obrigação da Administração Pública de promover políticas públicas voltadas à habitação de interesse social, assegurando condições dignas de moradia, inclusão social, segurança, salubridade e melhoria da qualidade de vida da população beneficiária.</p> <p>O empreendimento compreende a conclusão de unidades habitacionais unifamiliares térreas, com aproximadamente 36,23 m<sup>2</sup> de área construída por unidade, compostas por sala/cozinha, dois quartos, hall e banheiro, concebidas conforme padrão habitacional popular, com soluções construtivas voltadas à racionalização de custos, durabilidade, funcionalidade, conforto ambiental e facilidade executiva.</p> <p>Conforme memorial descritivo e projetos executivos, a obra envolve a execução de serviços especializados de engenharia civil, abrangendo, dentre outros, demolição de elementos executados em etapa anterior sem aproveitamento na atual execução, limpeza e regularização do terreno, fundações em laje radier, sistema construtivo em alvenaria estrutural, cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, pintura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, calçadas, acabamentos e limpeza final da obra.</p>	

Destaca-se que a contratação é necessária também para assegurar a adequada execução dos sistemas prediais previstos em projeto, incluindo infraestrutura hidráulica, sanitária e elétrica, contemplando alimentação em baixa tensão, medição individual, quadro de distribuição, dispositivos de proteção, aterramento, rede hidrossanitária, reservatório superior, sistema de esgotamento sanitário individual e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento, segurança e habitabilidade das unidades.

A não realização da contratação comprometerá a conclusão do empreendimento, impedindo a entrega das moradias à população beneficiária, ocasionando prejuízo ao interesse público, risco de deterioração de estruturas parcialmente executadas, perda de investimentos públicos já realizados e atraso na implementação da política habitacional municipal.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária, adequada e imprescindível para viabilizar a conclusão do empreendimento habitacional, garantindo a observância dos projetos técnicos, das normas de engenharia aplicáveis, das condições de segurança, funcionalidade, habitabilidade e desempenho das edificações, bem como o atendimento do interesse público municipal.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES HABITACIONAIS POPULAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO.

## **2.1 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A presente contratação tem por objeto a **execução de obra de engenharia para conclusão de 11 (onze) unidades habitacionais populares na sede do Município de Maurilândia do Tocantins – TO**, visando dar continuidade e finalizar empreendimento habitacional destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e déficit habitacional no município.

A necessidade da contratação decorre da obrigação da Administração Pública de promover políticas públicas voltadas à habitação de interesse social, assegurando condições dignas de moradia, inclusão social, segurança, salubridade e melhoria da qualidade de vida da população beneficiária.

O empreendimento compreende a conclusão de unidades habitacionais unifamiliares térreas, com aproximadamente 36,23 m<sup>2</sup> de área construída por unidade, compostas por sala/cozinha, dois quartos, hall e banheiro, concebidas conforme padrão habitacional popular, com soluções construtivas voltadas à racionalização de custos, durabilidade, funcionalidade, conforto ambiental e facilidade executiva.

Conforme memorial descritivo e projetos executivos, a obra envolve a execução de serviços especializados de engenharia civil, abrangendo, dentre outros, demolição de elementos executados em etapa anterior sem aproveitamento na atual execução, limpeza e regularização do terreno, fundações em laje radier, sistema construtivo em alvenaria

estrutural, cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, pintura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, calçadas, acabamentos e limpeza final da obra.

Destaca-se que a contratação é necessária também para assegurar a adequada execução dos sistemas prediais previstos em projeto, incluindo infraestrutura hidráulica, sanitária e elétrica, contemplando alimentação em baixa tensão, medição individual, quadro de distribuição, dispositivos de proteção, aterramento, rede hidrossanitária, reservatório superior, sistema de esgotamento sanitário individual e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento, segurança e habitabilidade das unidades.

A não realização da contratação comprometerá a conclusão do empreendimento, impedindo a entrega das moradias à população beneficiária, ocasionando prejuízo ao interesse público, risco de deterioração de estruturas parcialmente executadas, perda de investimentos públicos já realizados e atraso na implementação da política habitacional municipal.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária, adequada e imprescindível para viabilizar a conclusão do empreendimento habitacional, garantindo a observância dos projetos técnicos, das normas de engenharia aplicáveis, das condições de segurança, funcionalidade, habitabilidade e desempenho das edificações, bem como o atendimento do interesse público municipal.

### **BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços objeto da presente contratação proporcionará benefícios sociais, urbanísticos, econômicos e administrativos relevantes ao Município de Maurilândia do Tocantins/TO, especialmente pela conclusão de 11 (onze) unidades habitacionais populares, destinadas ao atendimento da demanda habitacional local.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- a) Redução do déficit habitacional municipal, por meio da disponibilização de moradias adequadas a famílias beneficiárias, contribuindo para a efetivação do direito social à moradia digna;
- b) Melhoria das condições de habitabilidade, segurança, salubridade e qualidade de vida da população atendida, mediante entrega de unidades habitacionais dotadas de infraestrutura básica, instalações hidrossanitárias e elétricas adequadas, conforto ambiental e funcionalidade;
- c) Conclusão e aproveitamento do investimento público já realizado, evitando deterioração de estruturas existentes, desperdício de recursos públicos, perda patrimonial e necessidade de futuras intervenções corretivas de maior custo;
- d) Promoção da inclusão social e fortalecimento das políticas públicas habitacionais, ampliando o acesso da população em situação de vulnerabilidade a moradia regular, segura e compatível com padrões técnicos construtivos;
- e) Geração de impactos positivos na economia local, mediante mobilização de mão de obra, aquisição de materiais, contratação de serviços complementares e movimentação da cadeia produtiva da construção civil durante a execução da obra;
- f) Garantia da adequada execução dos sistemas construtivos e instalações prediais previstos em projeto, assegurando desempenho estrutural, eficiência operacional, durabilidade,

segurança elétrica, funcionamento hidrossanitário e conformidade com normas técnicas aplicáveis;

g) Atendimento das metas e compromissos pactuados no Convênio nº 041420/2025 e no Termo de Compromisso nº 986812/2025/MCIDADES/CAIXA, promovendo a regular execução do objeto conveniado e a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao empreendimento.

Assim, a contratação contribuirá diretamente para a concretização do interesse público, para a melhoria das condições socioeconômicas da população beneficiária e para o fortalecimento da infraestrutura habitacional do Município.

TEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	01	SV	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES HABITACIONAIS POPULAR NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO	R\$ 886.150,35

### 3. Descrição subjetiva dos serviços:

Os serviços compreendem a execução de obra de engenharia para conclusão de 11 (onze) unidades habitacionais populares na sede do Município de Maurilândia do Tocantins – TO, conforme projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

De forma geral, a contratação abrange a realização de serviços especializados de construção civil necessários à conclusão integral das unidades habitacionais, incluindo atividades preliminares, demolições de estruturas não aproveitáveis executadas em etapa anterior, preparação e regularização da área de implantação, execução de fundações, sistema construtivo em alvenaria estrutural, cobertura, instalações prediais, revestimentos, acabamentos e serviços complementares.

Os serviços compreendem, ainda, a execução e adequação das instalações hidrossanitárias e elétricas, contemplando sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, reservação, distribuição elétrica, dispositivos de proteção, aterramento, iluminação, tomadas e demais elementos necessários ao pleno funcionamento das edificações.

A execução deverá observar integralmente os projetos técnicos aprovados, as especificações constantes no memorial descritivo, as normas técnicas vigentes aplicáveis, as boas práticas de engenharia, as exigências dos órgãos competentes e os padrões de qualidade, segurança, funcionalidade, desempenho, durabilidade e habitabilidade exigidos para empreendimentos habitacionais de interesse social.

Ao final, os serviços deverão resultar na entrega das unidades habitacionais integralmente concluídas, testadas, limpas, aptas à ocupação e em condições adequadas de uso, segurança e operação pelos beneficiários.

#### 4. Observações gerais

**4.1. Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, conforme cronograma de execução.

**4.2. Local e horário da Execução:** Os serviços serão realizados na zona urbana do Município de Maurilândia do Tocantins, após expedição da ordem de serviço.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** As informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados à Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Obras aos cuidados do senhor **JOSÉ HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA**, Secretário de Infraestrutura, Habitação e Obras.

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento será realizado com a execução e após cumprimentos dos requisitos para liquidação da despesa.

#### 4.5. Classificação Orçamentária:

##### **CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA EM UNIDADE HABITACIONAL**

Projeto/Atividade 03.07.16.482.0043.1.068

Elemento de Despesa 4.4.90.51

Ficha 177

FONTE 1.710.0000.000000 - Transferência Especial – Estado

A previsão de contrapartida municipal justifica-se pela necessidade de complementar os recursos disponibilizados pela transferência estadual, garantindo a cobertura integral das despesas necessárias à execução das obras e serviços previstos, bem como o atendimento das metas físicas estabelecidas.

A participação financeira do Município demonstra o compromisso da Administração Municipal com a melhoria das condições habitacionais da população beneficiária, assegurando a viabilidade técnica, orçamentária e operacional do empreendimento, em conformidade com o planejamento governamental e com as exigências legais aplicáveis.

Os recursos correspondentes à contrapartida correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, devidamente prevista no orçamento vigente, observadas as normas de execução financeira e orçamentária.



**4.6. Declaração de impacto Orçamentário: Declaração de Saldo Orçamentário: Declaração de Saldo financeiro e não fracionamento da despesa:** Certidão de impacto orçamentário, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da lei complementar nº 101/200. Considerando o que requer o inciso I, art. 16, da LC nº 101/2000, que dispõe sobre a certificação do impacto que originara a despesa que se pretende contratar. Considerando que constitui obrigação legal a devida adequação de toda despesa pública e ainda a segurança orçamentária do processo. Ante o exposto CERTIFICO que a despesa constante do processo, está devidamente adequada ao orçamento anual e plurianual do Município de Maurilândia do Tocantins/TO para o exercício de 2026, como ainda a despesa se adequa a disponibilidade financeira, e não se enquadra em fracionamento de despesa pública pelas características do objeto a ser contratado, sendo assim dê-se continuidade e elaboração do Procedimento Licitatório cabível.

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

( ) constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) **NÃO** constam no Plano Anual de Contratações (PAC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade competente.

Maurilândia do Tocantins / TO em 05 de maio de 2026

JOSE HIDELVAN  
GOMES DE  
OLIVEIRA:  
54926653320

Assinado digitalmente por JOSE HIDELVAN  
GOMES DE OLIVEIRA:54926653320  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=32143183000110, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=JOSE HIDELVAN GOMES DE  
OLIVEIRA:54926653320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**JOSÉ HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Obras  
ATO Nº 033/2025 - NM

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo o andamento dos procedimentos administrativos para a contratação e demais providências cabíveis.

Maurilândia do Tocantins / TO em 05 de maio de 2026

RAFAEL  
MARACAÍPE DE  
ALMEIDA:  
98900951149

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAÍPE  
DE ALMEIDA:98900951149  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=(EM BRANCO), OU=31036489000185,  
OU=videoconferencia, CN=RAFAEL  
MARACAÍPE DE ALMEIDA:98900951149  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA**  
Prefeito